



## **PORTARIA N° 2223/2025**

*Renomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o P.A. nº 011/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica operadora de plano de saúde. Revoga a portaria 2145/2025.*

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada na 1448<sup>a</sup> Reunião Deliberativa Extraordinária da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco, de retirar – a pedido – a funcionária Rosana da Graça Garrido Fernandes da função de fiscal de contrato do Processo Administrativo nº 11/2024, que trata do Pregão Eletrônico nº 02/2024, concernente à contratação de pessoa jurídica operadora de plano de saúde

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Rogério Alves da Silva para atuar como gestor do contrato referente ao Processo Administrativo nº 011/2024, que trata do Pregão Eletrônico nº 02/2024, Contratação de pessoa jurídica operadora de plano de saúde (Lei nº 9.656/98, artigo 1º, I e II), que ofereça serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e obstétrica, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, por rede própria e/ou credenciada, com cobertura Nacional para os funcionários do CRF-RJ, sendo facultativa a adesão ao plano.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal de contrato a que se refere o Artigo 1º o funcionário Marcos Antônio dos Santos Alves.



**Artigo 3º** - O gestor e o fiscal deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de Contratos.

**Artigo 4º** - Revoga-se a portaria 2145/2025.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**